



## PROJETO DE LEI

**Institui o Miss Brasil Gay no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.**

**Projeto nº 210/2023, de autoria da Vereadora Cida Oliveira.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, o evento **Miss Brasil Gay**, a ser realizado, preferencialmente, no 3º (terceiro) final de semana de agosto de cada ano.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo tornar Juiz de Fora referência quanto ao evento do **Miss Brasil Gay**, com manifestações artísticas para a inclusão e para a diversidade, promovendo festas, desfile e o famoso concurso que elege a **Miss Brasil Gay**, colocando a cidade na rota nacional e internacional do turismo cultural voltado para a expressão da diversidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de abril de 2024.

**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Marlon Siqueira Rodrigues Martins**  
**1º Secretário**

